

|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
|    | <b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b> |  |
| <b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural   | Data Emissão                    |  |
|  | 08/11/2024                      |  |
| <b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para Concepção e Planejamento de Projeto para Conteúdo Audiovisual Interativo de 06 (seis) salas da exposição temporária "Falares" (título provisório) do Museu da Língua Portuguesa. | Página 1 de 7                   |  |

## 1. **OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Concepção e Planejamento de Projeto para Conteúdo Audiovisual Interativo de 06 (seis) salas na exposição temporária "Falares" (título provisório), a ser realizada pelo Museu da Língua Portuguesa entre 27 de março a 14 de setembro de 2025, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### **1.2. Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 CNPJ: 10.233.223/0002-33  
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

## 2. **ESCOPO/BRIEFING**

**2.1.** A referida exposição abordará tema descrito na Sinopse (item 4) e será montada no espaço destinado a exposições temporárias (Sala temporária).

**2.2.** A empresa a ser contratada deverá considerar a elaboração de projetos para conteúdos audiovisuais interativos, sejam eles apresentados a partir de métodos generativos, pré-produzidos ou ambos, e incluindo a proposta de soluções para interatividade do público a partir de sensores ou outros dispositivos que sejam capazes de atender as necessidades específicas de cada sala. O projeto deve trazer descritivo sobre o mecanismo de interação proposto, esquema geral de montagem e indicação do respectivo Rider Técnico dos equipamentos audiovisuais necessários para montagem das salas a serem locados junto a fornecedores do Museu. Deve ainda apresentar proposta de cronograma para desenvolvimento dos conteúdos seguindo etapas definidas no planejamento de produção abaixo (item 6).

**2.3.** A empresa a ser contratada deverá fazer a supervisão da execução do projeto, realizando visitas para acompanhamento da montagem de equipamentos que farão a apresentação dos conteúdos

|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
|    | <b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b> |  |
| <b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural  | Data Emissão                    |  |
|  | 08/11/2024                      |  |
| <b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para Concepção e Planejamento de Projeto para Conteúdo Audiovisual Interativo de 06 (seis) salas da exposição temporária "Falares" (título provisório) do Museu da Língua Portuguesa. | Página <b>2</b> de <b>7</b>     |  |

audiovisuais, seguindo cronograma acordado entre a produção e empresa de locação dos equipamentos audiovisuais.

**2.4.** A empresa a ser contratada deverá prestar atendimento a dúvidas da empresa que será contratada para locação de equipamentos audiovisuais que sejam necessários para montagem da exposição, além dos que compõem o Rider fixo do Museu.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços e especificações:

**3.1.1.** Reuniões com a equipe do Museu da Língua Portuguesa, equipe de produção, curadoria, arquiteto, designer, light designer e outros responsáveis pela criação e execução da exposição, incluído visita técnica ao espaço expositivo;

**3.1.2.** Entrega, verificação e acompanhamento de cronograma de execução e montagem das instalações audiovisuais interativas previstas para a exposição;

**3.1.3.** A empresa contratada pode ter que acordar soluções de montagem dos conteúdos com as empresas de Cenografia e Audiovisual, mediadas pela equipe de produção, uma vez que as instalações devem necessitar de soluções para sua espacialização e todos os equipamentos de audiovisual a serem utilizados serão locados de empresa especializada;

**3.1.4.** A empresa contratada deverá encaminhar projeto técnico dentro do prazo estipulado com a produção detalhando todo conteúdo a ser desenvolvido para a exposição assim como a lista de equipamentos e profissionais, assim como fornecer todos os desenhos técnicos necessários para compreensão e execução do projeto;

**3.1.5.** A empresa contratada deverá validar os equipamentos fornecidos pela locadora dos equipamentos de audiovisual considerando o Rider Técnico entregue, a disponibilidade de equipamentos no mercado e as demandas do projeto e do Museu, inclusive orientando sobre trocas de equipamentos, se necessário;

**3.1.6.** A empresa contratada deverá estar familiarizada com os equipamentos de audiovisual que fazem parte do Rider Fixo do Museu, bem como das opções permitidas para fixação deles nas estruturas do espaço expositivo;

**3.1.7.** Elaboração e acompanhamento de cronograma detalhado de trabalho.

**3.2.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural e/ou do Núcleo de Operações e Infraestrutura do Museu da Língua Portuguesa e da produção executiva contratada, em todas as etapas. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

### **4. SINOPSE DA EXPOSIÇÃO**

**4.1.** Com curadoria de Caetano Galindo e Daniela Thomas, a exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa “Falares Brasileiros” (título provisório) propõe uma jornada sensorial e reflexiva que começa com a respiração e a fala, elementos essenciais e muitas vezes imperceptíveis da experiência humana. Partindo do ar, essa viagem leva o visitante a reconhecer a preciosidade do ato de falar, conectando o mais íntimo do indivíduo ao vasto universo da linguagem. Cada sala da exposição é

|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
|    | <b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b> |  |
| <b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural   | Data Emissão                    |  |
|  | 08/11/2024                      |  |
| <b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para Concepção e Planejamento de Projeto para Conteúdo Audiovisual Interativo de 06 (seis) salas da exposição temporária "Falares" (título provisório) do Museu da Língua Portuguesa. | Página <b>3</b> de <b>7</b>     |  |

concebida como uma experiência que amplia essa percepção, transformando a consciência pessoal em um reconhecimento profundo da diversidade e da riqueza do português falado no Brasil. A exposição não apenas apresenta essas ideias, mas convida o visitante a vivenciá-las, revelando sua participação em uma coletividade linguística que transcende o tempo e o espaço.

**4.2.** Ao longo desse percurso, a exposição traça paralelos com o acervo permanente do Museu da Língua Portuguesa, integrando elementos e temas que ressaltam a singularidade da experiência linguística brasileira. As 06 (seis) salas projetadas para o espaço servem como mapas que guiam os visitantes por um caminho onde a língua é reconhecida como uma força formadora de identidade e história, ao mesmo tempo em que revela as inúmeras variações e diferenças que coexistem dentro do mesmo idioma. Ao final, a exposição refaz o caminho da consciência linguística como arte, encerrando a jornada com uma nova compreensão do papel da linguagem na construção da nossa cultura e na definição do que significa ser parte de uma nação diversa e multifacetada.

- Sala 1 - Respire (nome provisório)
- Sala 2 - Fale (nome provisório)
- Sala 3 - Corpo Nomeado (nome provisório)
- Sala 4 - Mapa de histórico de palavras (nome provisório)
- Sala 5 - QUIZ dos sotaques (nome provisório)
- Sala 6 - Roda de conversa sobre sotaque (nome provisório)

## **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a entrega final do objeto contratado, com a abertura da exposição temporária, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

**5.2.** As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

**5.3.** O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato de acompanhamento da execução da montagem, passando pela entrega do projeto e cronograma de acordo com datas combinadas com a produção executiva e equipe do Museu. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo **CONTRATANTE**.

## **6. CRONOGRAMA GERAL**

**6.1.** A execução dos serviços deve seguir as seguintes especificações:

|   |                     |
|---|---------------------|
| VISITA TÉCNICA NO ESPAÇO EXPOSIÇÃO E REUNIÃO INICIAL COM EQUIPE | nov/dez 2024        |
| ELABORAÇÃO DE PROJETO   | nov 2024            |
| DESENVOLVIMENTO DE PROJETO                                      | nov 2024 a fev 2025 |

**Núcleo Emissor:** Núcleo de Exposições e Programação Cultural

Data Emissão

08/11/2024

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para Concepção e Planejamento de Projeto para Conteúdo Audiovisual Interativo de 06 (seis) salas da exposição temporária "Falares" (título provisório) do Museu da Língua Portuguesa.

Página 4 de 7

|                                   |                            |
|-----------------------------------|----------------------------|
| TESTES E PROTOTIPAGEM             | nov 2024 a<br>fev 2025     |
| MONTAGEM CENOGRAFIA               | fev a mar<br>2025          |
| MONTAGEM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL | mar 2025                   |
| MONTAGEM FINA / AFINAÇÃO          | mar 2025                   |
| PERÍODO EXPOSITIVO                | 27/03/2025 a<br>14/09/2025 |

**OBS: O CRONOGRAMA PODERÁ SER ALTERADO DURANTE VIGÊNCIA DO CONTRATO A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.**

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 7.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 7.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 7.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 8.2. Fornecer equipe técnica necessária para concepção dos conteúdos audiovisuais interativos;
- 8.3. Realizar reuniões com a equipe do Museu da Língua Portuguesa e demais empresas envolvidas no projeto da exposição temporária;
- 8.4. Prestar os serviços em conformidade com o presente Termo de Referência e acordos firmados com as equipes de produção executiva e Núcleo de Exposições e Programação Cultural;
- 8.5. Enviar projeto executivo e cronograma detalhado para execução em conformidade com o acordado com a equipe de curadoria e produção da exposição;
- 8.6. Realizar e/ou solicitar testes e protótipos para garantir o funcionamento das propostas de conteúdo descritas no projeto a ser entregue;
- 8.7. Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados;
- 8.8. Realizar o serviço como detalhado na proposta aprovada buscando a melhor qualidade técnica e estética;

|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
|    | <b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b> |  |
| <b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural  | Data Emissão                    |  |
|  | 08/11/2024                      |  |
| <b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para Concepção e Planejamento de Projeto para Conteúdo Audiovisual Interativo de 06 (seis) salas da exposição temporária "Falares" (título provisório) do Museu da Língua Portuguesa. | Página 5 de 7                   |  |

- 8.9.** Responsabilizar-se pelos danos comprovadamente causados por culpa ou dolo de seus empregados se responsabilizando quanto a eventuais indenizações, reparações e/ou outras despesas decorrentes de tais atos;
- 8.10.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 8.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 8.12.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 8.13.** Realizar os pagamentos de salários e benefícios a seu(s) empregado(s), de acordo com os acordos previstos na Convenção Coletiva da Categoria;
- 8.14.** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 8.15.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 8.16.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 8.17.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;
- 8.18.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 8.19.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 8.20.** Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 8.21.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

## **9. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**9.1.** As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e

|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
|    | <b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b> |  |
| <b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural  | Data Emissão                    |  |
|  | 08/11/2024                      |  |
| <b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para Concepção e Planejamento de Projeto para Conteúdo Audiovisual Interativo de 06 (seis) salas da exposição temporária "Falares" (título provisório) do Museu da Língua Portuguesa. | Página 6 de 7                   |  |

- parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 1);
- b) A garantia dos serviços executados;
  - c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
  - d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
  - e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
  - f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
  - g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
  - h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica.

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remotas. As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [fernando.gallo@idbr.org.br](mailto:fernando.gallo@idbr.org.br) e [samantha.silveira@idbr.org.br](mailto:samantha.silveira@idbr.org.br) até às 23h59 do dia 18/11/2024. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.*

## **10. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**10.1.** Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** A descrição para emissão das notas fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

|  |                                 |  |
|--|---------------------------------|--|
|    | <b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b> |  |
| <b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural   | Data Emissão                    |  |
|  | 08/11/2024                      |  |
| <b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para Concepção e Planejamento de Projeto para Conteúdo Audiovisual Interativo de 06 (seis) salas da exposição temporária "Falares" (título provisório) do Museu da Língua Portuguesa. | Página 7 de 7                   |  |

**9.2.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

**9.3.** A nota fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

**9.4.** As notas fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**10.2.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [fernando.gallo@idbr.org.br](mailto:fernando.gallo@idbr.org.br), e [samantha.silveira@idbr.org.br](mailto:samantha.silveira@idbr.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**